



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

L E I Nº 113

EMENTA: Cria na Administração Municipal um cargo de Motorista, para o veículo da Municipalidade.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

A r t i g o - 1º - Fica o senhor Prefeito do município, autorizado a criar na Administração Municipal um (1) cargo de Motorista, com vencimentos de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$.150,00) mensais, a partir de 1º de outubro até 31 de dezembro de 1970.

A r t i g o - 2º - Para fazer face com as despesas de que trata o artigo supra, fica o senhor Prefeito do município, autorizado a abrir Um Crédito Especial na importância de dois mil e duzentos cinquenta cruzeiros novos (NCR\$.2,250,00).

A r t i g o - 3º - O Crédito de que trata o artigo 2º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de outubro de 1969.


- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.